



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Prestação de contas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0034/2018 25 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
"COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE
SAÚDE AMBIENTAL – EXPANSÃO
EDUCAÇÃO COLABORATIVA."*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 68, inciso VI.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído, junto aos Departamentos de Saúde e Meio Ambiente, o "Comitê Gestor Municipal de Educação em Saúde Ambiental – Expansão Educação Corporativa", que é um órgão de natureza técnica propositiva, mobilizadora consultiva de assessoramento e acompanhamento de ações e questões inerentes a Educação na área da Saúde.

Artigo 2º – A Coordenação do Comitê Gestor de Educação em Saúde Ambiental será formada por 3 (três) membros da Expansão Educação Corporativa, a saber:

- I - Diretora Executiva;
- II - Coordenador de Educação;
- III - Secretária Executiva;

Artigo 3º - São atribuições da Coordenação do Comitê Gestor:

- I - Coordenar e gerir os trabalhos do Comitê;
- II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias;
- III - Disponibilizar a Pauta das reuniões com uma antecedência de 20 dias;
- IV - Dar ciência aos membros do Comitê de todas as informações a eles inerentes;

V - Representar o Comitê ou se fazer representar quando solicitado;

VI - Encaminhar propostas do Comitê aos órgãos, instituições e entidades.

Artigo 4º - São objetivos do Comitê Gestor de Educação Saúde Ambiental.

I - Promover a discussão, debates e aprofundamento das necessidades relacionadas à Capacitação dos profissionais da área da Educação em Saúde Ambiental;

II - Articular e organizar encontros, eventos, palestras, workshops, com temas e propostas relacionados à Saúde Ambiental na área da Educação.

Artigo 5º - A mandato dos Membros no Comitê será por um período de 02 (dois) anos, a partir do aceite e os mesmos poderão se desligar a qualquer momento.

Artigo 6º - O Comitê Gestor Municipal de Saúde Ambiental terá representantes das diretorias municipais que desenvolvem ações relacionadas ao meio ambiente do município.

- I – Diretoria da Saúde;
- II – Diretoria do Meio Ambiente;
- III – Representante da Vigilância Sanitária;
- IV – Representante da SEMUCEN;
- V – Diretoria do Departamento de Assistência Social;
- VI – Diretoria da Educação;

§1º - O Comitê Gestor Municipal de Saúde Ambiental deverá ter a indicação de membros titulares e suplentes.

§ 2º - A Coordenação do Comitê será escolhida entre as entidades que o formam.

Artigo 7º - O Comitê Gestor de Educação Saúde Ambiental de Nova Granada terá a seguinte composição:

- I – Diretoria da Saúde
 - Quézia Correia da Cunha
 - Gislaíne Gonçalves Ribeiro
- II- Diretoria do Meio Ambiente
 - Débora Moura Belão Paraíso
 - Aguinaldo Pereira da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 3 de 6

III – Representante da Vigilância Sanitária

- Kely Salomão Castejon
- Thaylon Reche de Mendonça

IV – Representante da SEMUCEN

- José Carlos de Oliveira
- Regis Borges Dantas

V – Diretoria do Departamento de Assistência Social

- Elaine Aparecida Sass Amendola dos Santos
- Gabriela Hdayfe Silvano

VI – Diretoria da Educação

- Iolanda Zevole Luiz
- Luciana Mancini

Artigo 8º – Os servidores e representantes designados para compor o Comitê Gestor Municipal de Saúde Ambiental do Município de Nova Granada instituído por este Decreto, bem como, os convidados que participarem eventualmente do Comitê, não farão jus a qualquer remuneração ou indenização, sendo este serviço considerado de utilidade pública.

Artigo 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Nova Granada - SP, 25 de Outubro de 2018.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 0146/2018 29/10/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. JEAN CARLOS DA SILVA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo de Sindicância/Administrativo nº002/2018;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público por justa causa, o servidor municipal, Sr. Jean Carlos da Silva, portador do RG. nº. 37.340.377-X SSP/SP e CTPS nº. 0099959 – série 00003-SP, ocupante da função de Motorista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 26/10/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/10/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 29 de Outubro de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 0147/2018 29/10/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. VITOR SANTANA AVILÉ, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE FISCAL DE COMÉRCIO, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000003853/2018 de 10/10/2018;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público a pedido, o servidor municipal, Sr. Vitor Santana Avilé, portador do RG. nº. 49.843.256-7 SSP/SP e CTPS nº. 0070054 – série 00431-SP, ocupante da função de Fiscal de Comércio, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 29/10/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 29 de Outubro de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018 - Processo nº 086/2018.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de material de consumo para limpeza e higienização para uso nos órgãos vinculados à Prefeitura do Município de Nova Granada, com entrega parcelada de acordo com as necessidades.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2018 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada no Setor Licitação ou no site www.novagranada.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207.

Nova Granada – SP, 30 de outubro de 2018. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PRACA SAO BENEDITO, 417

45147733/0001-91

Ensino Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2018 A 30/09/2018

Page 1 of 2

Cód. Receita	Especificação	Saldo Anterior	Período	Total
1113.03.1.1.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUF	177.737,84	98.677,91	276.415,75
1113.03.4.1.0	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	177.245,75	98.677,91	275.923,66
1113.03.4.1.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	492,09	0,00	492,09
	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.531.163,73	1.239.592,27	3.770.756,00
1118.01.1.1.0	IPTU - PRINCIPAL	1.027.516,64	234.269,37	1.261.786,01
1118.01.1.2.0	IPTU - MULTAS E JUROS	1.425,98	2.124,67	3.550,65
1118.01.1.3.0	IPTU - DÍVIDA ATIVA	165.946,90	70.356,57	236.303,47
1118.01.1.4.0	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.422,15	18.230,33	37.652,48
1118.01.1.9.0	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	20.203,96	10.437,84	30.641,80
1118.01.4.1.0	ITBI - PRINCIPAL	398.476,10	376.737,66	775.213,76
1118.02.3.1.0	ISS - PRINCIPAL	884.022,98	520.533,71	1.404.556,69
1118.02.3.2.0	ISS - MULTAS E JUROS	4.405,29	4.522,74	8.928,03
1118.02.3.3.0	ISS - DÍVIDA ATIVA	7.977,02	1.447,71	9.424,73
1118.02.3.4.0	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	827,86	548,80	1.376,66
1118.02.3.9.0	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	938,85	382,87	1.321,72
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNIC	8.412.832,65	3.123.848,22	11.536.680,87
1718.01.2.1.0	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.357.179,25	3.068.646,30	11.425.825,55
1718.01.5.1.0	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	28.927,24	41.838,84	70.766,08
1718.05.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PDDE - PRINC	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.0	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINC	26.726,16	13.363,08	40.089,24
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUN	8.018.285,90	3.431.958,82	11.450.244,72
1728.01.1.1.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.047.875,79	3.137.056,90	9.184.932,69
1728.01.2.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.919.879,80	271.303,15	2.191.182,95
1728.01.3.1.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.530,31	23.598,77	74.129,08
	SUB-TOTAL	19.140.020,12	7.894.077,22	27.034.097,34
	APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - 25%	4.785.005,03	1.973.519,30	6.758.524,33
	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	8.242,10	1.305,97	9.548,07
1321.00.1.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.242,10	1.305,97	9.548,07
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNIC	144.097,24	108.426,48	252.523,72
1718.05.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINC	133.255,20	99.941,40	233.196,60
1718.05.4.1.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRIN	10.842,04	8.485,08	19.327,12
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUN	499.303,64	207.909,44	707.213,08
1728.10.2.1.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PR	499.303,64	207.909,44	707.213,08
	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.930.111,28	1.778.241,69	5.708.352,97
1758.01.1.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.930.111,28	1.778.241,69	5.708.352,97
	APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - 100%	4.581.754,26	2.095.883,58	6.677.637,84

NOVA GRANADA, 30 de Setembro de 2018

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
PREFEITA MUNICIPAL

Diogenes Tiburtino Silva
CONTADOR

Sebastiana Rita Trindade Zara
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 131

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PRACA SAO BENEDITO, 417

45147733/0001-91

Ensino Exercício: 2018

Page 2 of 2

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO - EXERCICIO DE 2018

Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2018 A 30/09/2018

Funç. Progra	Especificação	Saldo Anterior	EMPENHADO Período	Total
Vinc	CEco			
ENSINO FUNDAMENTAL				
EF - ENSINO FUNDAMENTAL		2.471.318,37	1.170.831,90	3.642.150,27
12.361.0006.1006.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	7.800,00	0,00	7.800,00
12.361.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.667.784,88	827.223,33	2.495.008,21
12.361.0006.2015.0000	Mnautenção do Transporte Escolar	795.733,49	343.608,57	1.139.342,06
FM - FUNDEB MAGISTERIO		2.647.081,57	1.605.658,18	4.252.739,75
12.361.0006.2013.0000	Manutenção do FUNDEB 60%	2.647.081,57	1.605.658,18	4.252.739,75
FO - FUNDEB OUTROS		1.419.925,80	454.663,44	1.874.589,24
12.361.0006.1012.0000	Obras e Instalações do FUNDEB	28.638,28	79.309,72	107.948,00
12.361.0006.2014.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	1.391.287,52	372.108,48	1.763.396,00
12.365.0006.2014.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	0,00	3.245,24	3.245,24
ENSINO INFANTIL				
EI - ENSINO INFANTIL		397.805,43	226.332,85	624.138,28
12.365.0006.1006.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.2010.0000	Manutenção do Ensino Infantil	397.805,43	226.332,85	624.138,28
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.286.223,48	1.312.548,43	4.598.771,91
9510.00.0.0.	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.286.223,48	1.312.548,43	4.598.771,91
	Transf ao Fundo de Seguridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		10.222.354,65	4.770.034,80	14.992.389,45
Resumo:				
Aplicação a maior ou a menor:				
	Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.	-4.581.754,26	-2.095.883,58	-6.677.637,84
	Aplicações Obrigatórias - 25% (Art 212)..	5.640.600,39	2.674.151,22	8.314.751,61
Percentual Aplicado		29,47	33,88	30,76

NOVA GRANADA, 30 de Setembro de 2018

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
PREFEITA MUNICIPAL

Diogenes Tiburtino Silva
CONTADOR

Sebastiana Rita Trindade Zara
TESOUREIRO